



**LEI Nº 303**  
**Boa Vista, 22 de maio de 2006**

**ALTERA TABELA I DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 302/2006 E FIXA ADICIONAL PREVISTO NO ART. 33 DA LEI Nº 070, DE 19 DE JUNHO DE 1998.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Tabela I do Anexo Único da Lei Nº 302/2006, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** – O adicional dos profissionais de educação, portadores de diploma de pós-graduação, previsto no artigo 33 da Lei Nº 070, de 19 de junho de 1998, são fixados nos seguintes percentuais:

- Especialização com carga-horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas-aula: 05% (cinco por cento);
- Mestrado: 10% (dez por cento);
- Doutorado: 15% (quinze por cento).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2006.

Boa Vista, 22 de maio de 2006

  
**JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA**  
**PREFEITO**



## ANEXO ÚNICO À LEI N.º 303/2006

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 350,00
2	TELEFONISTA	I	R\$ 350,00
3	TRABALHADOR	I	R\$ 350,00
4	RECREADOR	II	R\$ 360,00
5	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	R\$ 360,00
6	REGENTE DE ENSINO	III	R\$ 465,00
7	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	R\$ 475,00
8	PEDREIRO	IV	R\$ 475,00
9	CARPINTEIRO	IV	R\$ 475,00
10	MOTORISTA	IV	R\$ 475,00
11	PROFESSOR A	V	R\$ 500,00
12	PROFESSOR B	VI	R\$ 525,00
13	ENFERMEIRO	VII	R\$ 650,00
14	BIOQUÍMICO	VII	R\$ 650,00
15	FARMACÊUTICO	VII	R\$ 650,00
15	ASSISTENTE SOCIAL	VII	R\$ 650,00
16	OPERADOR DE MÁQ.PESADA	VII	R\$ 650,00
17	MÉDICO	VIII	R\$ 900,00
18	DENTISTA	VIII	R\$ 900,00